



CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 03/2023 – Processo Seleção Bolsista Pós-Doutorado

Estabelece normas e procedimentos de seleção de Bolsista de Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Londrina.

SELEÇÃO 2 - BOLSISTA PÓS-DOC CAPES no. 16/2022 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES

- Período de concessão: previsão de implementação fevereiro 2024 com duração máxima de 24 meses, ;
- Poderão ser beneficiários das bolsas de PD, doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- O Bolsista de PD selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 hs/semana;
- É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.
- Os valores das bolsas são os praticados pela CAPES;
- O bolsista deve cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pela Portaria CAPES nº 86/2013.

1. Programa Pós-graduação em Ciências Farmacêuticas-UEL

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Estadual de Londrina-UEL, em conformidade com o Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico (Edital Nº 16/2022), torna público o presente edital para seleção de um bolsista de pós-doutorado para o projeto “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”, com início previsto para fevereiro de 2024 e prazo de concessão máxima de 24 meses.

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da implementação da bolsa, todos os requisitos exigidos.



A inscrição do candidato no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As dúvidas sobre o processo de seleção deverão ser enviadas para o e-mail poscfuel@uel.br.

2. Cronograma

Inscrições	De 19 outubro a 22 de novembro de 2023
Divulgação do resultado da avaliação da documentação apresentada pelos candidatos	27 de novembro de 2023, no site do PPGCF http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/
Divulgação do cronograma de entrevistas	01 de dezembro de 2023, no site do PPGCF http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/
Seleção dos candidatos	De 06 a 08 de dezembro de 2023
Publicação do Edital com Resultado Final do Processo de Seleção	15 de dezembro de 2023, no site do PPGCF http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/
Implementação bolsa	Prevista 09 de fevereiro de 2023

Atenção: O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa – PPGCF- <http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/>, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção. Todos os horários presentes no Edital correspondem ao horário de Brasília/Brasil.

3. Tema de Pesquisa

A bolsa PD do presente edital terá foco no desenvolvimento de pesquisa em tópicos específicos que visam à produção de dados e análises científicas que contribuam para ações estratégicas do Programa em Ciências Farmacêuticas na seguinte temática prioritária aderente: “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”, supervisora do Projeto de PD: Profa. Dra. Sandra Regina Georgetti

4. Elegibilidade

O candidato à bolsa de Pós-Doutorado deverá cumprir os requisitos da Portaria CAPES nº 86/2013 e do Edital CAPES nº 16/2022:

- O candidato a bolsista PDPG CAPES deve possuir o título de doutor, obtido em PPG reconhecido, nacionais e/ou estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser aceito pela Comissão de Seleção responsável pela respectiva bolsa neste processo seletivo;



- Poderão ser beneficiários das bolsas de PD, doutores titulados em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- Poderão inscrever-se candidatos brasileiros ou estrangeiros;
- Os candidatos estrangeiros devem ter ciência de que, se selecionados, deverão apresentar no ato da assinatura do termo de outorga: Visto Temporário para pesquisa ou Mercosul, autorização de residência e cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), obtida junto à Polícia Federal no Brasil;
- Só participará do processo seletivo o candidato que reunir a documentação completa;
- O Bolsista de PD selecionado deve desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, 40 hs/semana;
- É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto;
- O candidato não deve ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- O candidato não pode acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo CAPES mediante requerimento prévio;
- As bolsas concedidas serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA, <https://scba.capes.gov.br>). Após a implementação das bolsas no SCBA-CAPES não serão permitidas substituições de bolsistas;
- Adicionalmente, no Plano de Pesquisa o candidato deverá indicar, em seção específica, os resultados esperados de maneira circunstanciada e descritiva, observando o caráter singular de seu projeto e em consonância às respostas que serão dadas aos problemas científico-tecnológicos associados à temática aderente “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”.

5. Inscrição

O candidato deverá realizar a inscrição das **0 (zero) horas do dia 19 de outubro de 2023 às 23h59min do dia 22 de novembro de 2023**, exclusivamente pela internet.

O candidato, de posse dos documentos listados no item 6 deverá **preencher a Ficha de inscrição** (Anexo I, deste edital) e anexar os documentos exigidos para a inscrição (item 6), digitalizados em formato PDF. A documentação deve estar completa e legível. **O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo de seleção. Não haverá entrega física de documentação, pessoalmente ou via Correios. Não será aceita a entrega de documentação posterior à finalização da inscrição.**

- a) Ao se inscrever, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas deste edital;
- b) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer



aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa;

- c) A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo;
- d) A documentação completa deve ser organizada em um único arquivo PDF e encaminhada ao e-mail poscfuel@uel.br com cópia à Secretaria de Pós-graduação do CCS (spqccs@uel.br) no período de inscrição estabelecido;
- e) A inscrição somente será homologada após confirmação, pelo PPGCF, da documentação exigida. O candidato deve manter a salvo o comprovante de recebimento da documentação.

6. Documentação exigida:

Os documentos listados a seguir são obrigatórios para a efetivação da inscrição realizada na internet. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido acrescentar documentos. No caso de o candidato realizar mais de um envio dos documentos, será considerado o último envio.

Documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), com indicação de aderência à temática de pesquisa do presente edital;
- b) Cópia digitalizada (frente e verso, sem tarja nem dobras) da Cédula de Identidade (R.G.) - obrigatoriedade para fins acadêmicos;
- c) Cópia digitalizada do documento de CPF (frente e verso, sem tarja nem dobras): quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Applicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento ou Casamento (sem tarja nem dobras);
- e) Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (Documento Militar), para os que possuem até 45 anos de idade - sem tarja nem dobras;
- f) Cópia digitalizada do histórico escolar (frente e verso) do curso de Doutorado, de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- g) Caso o candidato ainda não possua o diploma de doutorado, deverá apresentar certificado de conclusão de doutorado ou da Ata de Defesa da Tese, de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE. O certificado de conclusão ou a Ata de Defesa deve indicar o título obtido (Doutorado) e a respectiva data de sua homologação, estar em papel timbrado da instituição e assinado pelo orientador e pelo coordenador do curso ou centro de estudos em que o curso está alocado.
- h) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada dos documentos:
1. cópia do passaporte; 2. Cópia do diploma autenticado de doutorado (idioma de origem); 3. cópia autenticada da tradução juramentada do diploma de doutorado; 4.



cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 5. cópia autenticada da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 6. cópia do CPF; 7. visto temporário no país, atualizado, sem vínculo empregatício.

i) Cópia digitalizada do Currículo na Plataforma Lattes/CNPq na modalidade “completo”, período de 2019-2023, ou currículo vitae equivalente para os candidatos estrangeiros, período de 2019-2023, ambos seguidos dos documentos comprobatórios conforme Tabela de auto-pontuação (Anexo II deste Edital);

OBS: documentar conforme a disposição/sequência da tabela de pontuação.

j) Tabela de pontuação autoatribuída pelo candidato – preenchida e com o cálculo da pontuação finalizado – Anexo II deste edital;

k) Projeto de pesquisa com Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista, em formato PDF, vinculado à temática “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores” e a um dos seguintes docentes do PPGCF – Audrey A.S. Lonni, Doumit Camilius Neto, Josiane Alessandra Vignoli, Marcela Maria Baracat, Nilton Syogo Arakawa, Rúbia Casagrande e Sandra R. Georgetti.

OBS: O Anexo III contém uma descrição da temática aderente no contexto do PPGCF-UEL.

l) Plano de atividades de pesquisa e integração entre graduação e pós-graduação e o prazo de execução deve ser compatível com o período de duração da bolsa. O Plano de Pesquisa deve conter elementos mínimos em conformidade ao sugerido no item 7.

O Projeto deverá obrigatoriamente ser desenvolvido sob a temática aderente aprovada pela CAPES, Edital 16/2022 PDPG – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO.

7- Critérios de Seleção

Os candidatos receberão nota de 0 (zero) a 10 (dez) e serão classificados em ordem decrescente de nota. As notas serão atribuídas a partir da Avaliação Curricular (40% da nota) e da avaliação e arguição do Plano de Pesquisa proposto pelo candidato (60% da nota).

Ao final da seleção, caso haja empate entre candidatos, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na avaliação e arguição da proposta; persistindo o empate, o desempate será feito por indicação do Coordenador técnico.

a) Avaliação Curricular:

Para a elaboração do Curriculo Lattes, o candidato deverá, obrigatoriamente, observar e seguir a ordem disposta na Tabela de auto-pontuação (Anexo II deste Edital);

O candidato deverá pontuar seu próprio currículo de acordo com a Tabela de Pontuação e organizar a documentação seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação;



Somente serão pontuadas as informações contidas no Curriculum Lattes que estejam devidamente documentadas (ex. fotocópias de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc). No caso de trabalhos aceitos para publicação, deve-se anexar cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite do periódico e/ou editor. As informações que não forem comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.

O candidato com maior pontuação terá nota 10,0 (peso 4,0) e a nota dos demais composta por regra de três simples (proporcional).

A análise e pontuação do Curriculum Lattes serão realizadas pela Comissão Examinadora da Seleção, em sessão reservada. A pontuação do Curriculum Lattes será publicada no Edital do resultado final do processo de seleção.

b) Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa com Plano de Trabalho

O projeto de pesquisa com plano de trabalho e o currículo do candidato deverão apontar ações para a consolidação do PPPGCF/UEL, somando esforços para a formação de pesquisadores e docentes para a Educação Superior, inserção na Educação Básica, integração com outros PPGs da própria IEs e outras, e a internacionalização, aprimorando, deste modo, a própria formação dos recém doutores em estágio pós-doutoral que receberão as bolsas de que trata o presente edital.

O Projeto de pesquisa com Plano de trabalho deverá seguir o seguinte roteiro para sua elaboração:

a) Formatação:

- Número de páginas: máximo 25 (vinte e cinco) páginas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5 com alinhamento justificado
- Fonte: Times New Roman 12

b) Estrutura do Projeto com Plano de Trabalho

- Resumo: de 10 a 15 linhas.
- Introdução: Descrever objetivamente, com apoio da literatura, o problema que norteará a pesquisa, sua relevância no contexto da temática e sua importância específica para o avanço do conhecimento.
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos: Enumerados e passíveis de verificação ao final da pesquisa.
- Metodologia: Descrever os procedimentos metodológicos para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados.



- Resultados esperados: Listar os resultados e os benefícios esperados (considerando os aspectos social, econômico, ambiental e científico) com a execução do projeto.
- Referências Bibliográficas.
- Plano de Trabalho que deve prever ações que abranjam:
 - a) 24 meses de atividades.
 - b) atividades que auxiliem na capacitação de excelência dos pós-graduandos do PPGCF, incentivo aos estudantes de iniciação científica, bem como auxílio no aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, científica, patentes e outras produções consideradas relevantes ao PPGCF.
 - c) atividades que contribuam para a formação de pós graduandos, aumento qualitativo e quantitativo da produção técnica, patentes e outras produções relevantes ao PPGCF/UEL, tais como: organização de eventos acadêmicos internacionais; publicações de artigos, livros, capítulos de livros; grupos de estudos vinculados aos projetos de pesquisas dos docentes do PPGCF e do bolsista de estágio pós-doutoral; realização de minicursos, workshops e grupos de estudos com a participação de docentes e discentes do âmbito de graduação e pós graduação.
 - d) atividades que contribuam para co-tutorias de alunos de Mestrado e/ou IC/TCC.
 - e) atividades de participação em outros projetos de pesquisa do PPGCF-UEL com envolvimento de alunos de mestrado e IC sob a temática “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”.
 - f) atividades de integração e cooperação entre o PPGCF/UEL e outros programas da instituição e de IES parceiras, assim como internacionalização do programa;

A arguição dos candidatos ao PD será realizada de forma virtual (vídeo-conferência, Google Meet), agendada no período de seleção estipulado pelo Cronograma presente neste Edital, em data e horário definidos pelo presidente da Comissão de Seleção e informados pelo e-mail fornecido pelo candidato no formulário de inscrição e site programa. A arguição será conduzida pela Comissão de Seleção, composta por especialistas na temática de pesquisa. A Comissão de Seleção avaliará a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação e seu potencial com relação ao Plano de Pesquisa proposto.

A nota da avaliação será atribuída pelos membros da Comissão Seleção de Bolsista e terá atribuição de 0 (zero) a 10 e peso 6,0.



8. Disposições Gerais

- É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao Edital de inscrição divulgados na internet, no endereço eletrônico do Programa <http://www.uel.br/pos/ppgcfuel/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e naqueles que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail poscfuel@uel.br.
- Os candidatos aprovados e habilitados, constantes do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo, serão orientados quanto a implementação da bolsa, devendo apresentar comprovação dos requisitos à bolsista dispostos na Portaria CAPES nº 86/2013 e no Edital CAPES nº 16/2022.
- O PPGCF/UEL reserva-se o direito de após a implementação da bolsa, a qualquer momento, solicitar informações sobre o andamento do Plano de trabalho e resultados do projeto de pesquisa, bem como documentos adicionais que julgar necessários para a implementação da bolsa.
- Todo e qualquer material produzido no âmbito da vigência da bolsa deverá incluir a logomarca da CAPES, conforme Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018, bem como logomarca e referência do PPGCF/UEL e da UEL.
- O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da CAPES sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da UEL.
- Os projetos deverão ser realizados nos Laboratórios do CCS e outros de apoio da UEL para possibilitar execução experimental.
- Para melhor adequação aos objetivos do Programa PDPG - PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO, o Plano de Pesquisa originalmente encaminhado pelo candidato poderá ser modificado pelo supervisor.

9. Obrigações dos bolsistas

Os bolsistas deverão:

- Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho, com dedicação exclusiva (40hs/semana).
- Manter o cadastro ativo no Programa de Pós-Doutorado na PROPPG/UEL durante o período de vigência da bolsa.
- Apresentar relatório de atividades a cada 6 meses e/ou sempre que for solicitado pelo supervisor.
- Entregar relatório de atividades circunstanciado até 30 dias após o fim da vigência da bolsa ou após a solicitação de encerramento antecipado, se aplicável, sob pena de obrigatoriedade de restituição dos recursos.



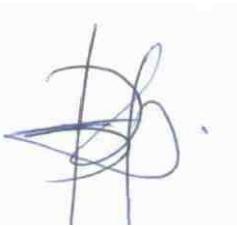
10. Editais Associados

CAPES 16/2022 **PDPG** –PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO. APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES E EM CONSOLIDAÇÃO

PROPPG-UEL 004/2022 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO: **PDPG** – PÓS-DOUTORADO ESTRATÉGICO

PPGCF-UEL 03/2023 Edital de **Seleção de Bolsista** (este edital)

Londrina, 18 de outubro de 2023.



Profa. Dra. Sandra Regina Georgetti
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SAÚDE

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS-UEL

FICHA DE INSCRIÇÃO

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS Edital DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PÓS-DOC No. 03/2023

Aderência à temática de pesquisa “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”:

Nome:	
Link currículo	
lattes:	
ORCID	

1 - DADOS PESSOAIS

Nascimento: _____ / _____ / _____

Naturalidade: _____

Sexo: [] Masc. [] Fem. Idade: _____

Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data
____ / ____ / ____

CPF: _____ Nacionalidade: _____

Email: _____

Endereço Residencial:



Rua/Av.: _____ nº _____

Compl. _____

Bairro: _____ CEP: _____ - _____

Cidade/UF.: _____ Telefone: Res. (_____)

Telefone: Cel : _____ E-mail:

2 - ESCOLARIDADE

Graduação:

Curso:

Nome _____ da _____ Instituição: _____

País, _____ cidade _____ e _____ unidade _____ federal: _____

Data de Conclusão: _____ / _____ / _____.

Pós-Graduação:

Mestrado:

Nome _____ da _____ Instituição: _____

País, _____ cidade _____ e _____ unidade _____ federal: _____

Data de Conclusão: _____ / _____ / _____.



Doutorado:

Nome _____ da _____ Instituição: _____

País, _____ cidade _____ e _____ unidade _____ federal: _____

Data de Conclusão: ____ / ____ / ____.

3 – CANDIDATO SURPEVISOR

Nome prof.(a): _____

Linha de pesquisa: _____

Aderência à temática de pesquisa: “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”

4. Declaro que estou de acordo com os requisitos de elegibilidade do Edital n. 09/2022 do PPGCF.

- () Sim
() Não

Solicito minha inscrição na seleção de bolsa de Pós-Doutorado, Edital No. 03/2023 do PPGCF-UEL. Declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas para o processo de seleção para bolsa Pós-Doutorado em Ciências Farmacêuticas da UEL.

Data e Local:

Assinatura
Candidato Pós-Doc PPGCF
Edital 03/2023



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**ANEXO II -TABELA PONTUAÇÃO BOLSA PÓS DOC EDITAL DE SELEÇÃO No
03/2023**

CANDIDATO(A):

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Item	Critério/Quesitos	Pontuação (a)	Pontuação do candidato	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação da banca
1.1	Formação acadêmica				
1.1.1	Doutorado	20 pontos/ocorrência			
1.1.2	Pós-doutorado país	10 pontos/ocorrência			
1.1.3	Pós-doutorado no exterior	15 pontos/ocorrência			
1.2	Histórico escolar doutorado com média global				
1.2.1	9,1 – 10,0	10			
	8,1 – 9,0	5			
	7,1 – 8,0	3			
	6,1 – 7,0	2			
	5,0 – 6,0	1			
Total do subitem 1 (soma dos itens 1.1 + 1.2)					



2. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	Critério/Quesitos	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação da banca
2.1	Artigos publicados em periódicos científicos			
2.1.1	Qualis A1	100 pontos/artigo		
2.1.2	Qualis A2	85 pontos/artigo		
2.1.3	Qualis A3	70 pontos/artigo		
2.1.4	Qualis A4	60 pontos/artigo		
2.1.5	Qualis B1	50 pontos/artigo		
2.1.6	Qualis B2	35 pontos/artigo		
2.1.7	Qualis B3	20 pontos/artigo		
2.1.8	Qualis B4	10 pontos/artigo		
Total do subitem 2.1				
2.2 Trabalhos em Eventos na área (máximo 5 ocorrências por item)				
2.2.1	Publicação de texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior a três)	4 pontos/ocorrência		
2.2.2	Publicação de texto completo em anais de eventos regionais ou locais (número de páginas igual ou maior a três)	3 pontos/ocorrência		
2.2.3	Publicação de resumo em anais de eventos nacionais ou internacionais	2 pontos/ocorrência		
2.2.4	Publicação de resumo em anais de eventos regionais ou locais	1 pontos/ocorrência		
Total do subitem 2.2				
2.3	Produção Técnica na área			
2.3.1	Licenciamento ou Transferência de Tecnologia de produto ou processo patenteável	100		
2.3.2	Patente concedida	85		
2.3.3	Depósito de registros e	10		



	patentes de produtos e processos	pontos/ocorrência		
2.3.2	Autor/a de Capítulo livro Internacional	15 pontos/ocorrência		
2.3.3	Autor/a de Capítulo livro Nacional	10 pontos/ocorrência		
Total do subitem 2.3				
Total do subitem 2.1 + 2.2 + 2.3				

3. OUTRAS ATIVIDADES, TÍTULOS E MÉRITOS

Item	Critério/Quesitos (máximo 5 ocorrências por item)	Pontuação (a)	Quantidade de ocorrência (b)	Pontuação do candidato	Pontuação da banca
3.1	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	3 pontos/ocorrência			
3.2	Organização de eventos, congressos, exposições e feiras	5 pontos/ocorrência			
3.3	Cursos ministrados na especialidade com carga-horária mínima de 8 horas	5 pontos/ocorrência			
3.4	Participação em cursos na especialidade com duração mínima de 8 h	4 pontos/ocorrência			
3.5	Prêmios, títulos, homenagens, distinções e láureas outorgados por entidades científicas ou acadêmicas por trabalhos ou atividades na área	5 pontos/ocorrência			
3.6	Bolsas acadêmicas (mestrado e doutorado)	10 pontos/ocorrência			
3.7	Bolsas acadêmicas doutorado sanduíche exterior	15 pontos/ocorrência			
3.8	Bolsas acadêmicas pós doutorado	15 pontos/ocorrência			
3.9	Participação em projetos de pesquisa, aprovado com financiamento por Órgão Oficial de Fomento	10 pontos/ocorrência			

Campus Universitário: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380 - Fone (43) 3371-4000 PABX - Fax 3328-4440 - Caixa Postal 10.011 - CEP 86057-970 – Internet

<http://www.uel.br>

Hospital Universitário/Centro de Ciências da Saúde: Av. Robert Koch, 60 - Vila Operária – Fone (43) 3381-2000 PABX – Fax 3337-4041 e 3337-7495 - Caixa Postal 791 - CEP 86038-440

LONDRINA - PARANÁ - BRASIL



Universidade
Estadual de Londrina



PROPPG
PRÓ-REITORIA
DE PESQUISA E
PÓS-GRADUAÇÃO



Total do item 3

TOTAL DE PONTOS = Soma dos itens 1 + 2 + 3

NOTA DA PROVA DE TÍTULO = TOTAL DOS PONTOS



**ANEXO III – DESCRIÇÃO DA TEMÁTICA ADERENTE
no ÂMBITO DO PPGCF-UEL**
**PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL DE SELEÇÃO DE
BOLSISTA PÓS-DOC No 03/2023**

1. Temática: “Produtos farmacêuticos de uso tópico e dermocosméticos inovadores”

Desenvolver produtos tópicos utilizando bioativos derivados de plantas, produtos biotecnológicos e resíduos agronômicos industriais, incluindo escalas nanotecnológicas com potencial inovador para tratamento de desordens cutâneas, vislumbrando atender a demanda de um mercado em franca ascensão. Objetiva o delineamento de pesquisa de produtos com eficácia terapêutica e dermocosmética comprovada para saúde da pele por meio de tratamento adequado e inovadores contra patologias infecciosas, inflamatórias, ferimentos, queimaduras, estresse oxidativo causado por radiação UV e envelhecimento. Os resultados desse projeto visam a busca por obtenção e caracterização de compostos oriundos de plantas, subprodutos agroindustriais e biotecnológicos capazes de prevenir e/ou tratar manifestações cutâneas, buscando-se o desenvolvimento de bioproductos com alto valor agregado.

Interesse e oportunidade de formação de pós-graduandos na temática aderente, no Programas *stricto-sensu* em ciências farmacêuticas acima, dado o caráter tecnológico inovador da temática selecionada, com possibilidade de interação com o setor produtivo, muito relevante e oportuno.

Incentivo a associação a outros Programas de excelência na formação e produção de resultados de pesquisa na temática aderente, possibilitará ao PPGCF-UEL acessar um conjunto de iniciativas de intercâmbios, propiciando uma rica troca de conhecimentos e experiências, contribuindo para melhoria na formação qualificada no programa.